



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1576/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, ELIZANGELA RAMALHO DE OLIVEIRA GOMES, a pesquisar AREIA, GRANITO no(s) Município(s) de FRANCISCO BADARÓ/MG, VIRGEM DA LAPA/MG, numa área de 47,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°52'03,058''S/42°10'53,061''W;16°52'17,070''S/42°10'53,061''W;16°52'17,070''S/42°10'50,015''W;16°52'33,007''S/42°10'50,015''W;16°52'33,007''S/42°11'00,014''W;16°52'33,275''S/42°11'00,014''W;16°52'33,275''S/42°11'00,131''W;16°52'40,095''S/42°11'00,131''W;16°52'40,095''S/42°11'12,049''W;16°52'26,027''S/42°11'12,049''W;16°52'26,027''S/42°11'04,064''W;16°52'03,058''S/42°11'04,064''W;16°52'03,058''S/42°10'53,061''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 136

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.535/2020) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



530BE239-8A5D4D2F-9178BFE2-560CF625

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 137

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1577/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, RENATA MEDINA DA SILVA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITINGA/MG, numa área de 15,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°34'28,700''S/41°43'41,339''W;16°34'28,700''S/41°43'58,200''W;16°34'22,575''S/41°43'58,200''W;16°34'22,575''S/41°43'58,186''W;16°34'18,782''S/41°43'58,186''W;16°34'18,782''S/41°43'41,330''W;16°34'22,571''S/41°43'41,330''W;16°34'22,571''S/41°43'41,340''W;16°34'28,700''S/41°43'41,339''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 138

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.599/2020) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



79DB5CEE-295145D7-98C22E14-363FFF71

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 139

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1578/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MSR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, a pesquisar AREIA, TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, numa área de 207,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°50'09,411''S/45°03'33,812''W;21°50'09,411''S/45°04'16,770''W;21°50'30,843''S/45°04'16,770''W;21°50'30,843''S/45°04'23,832''W;21°50'32,549''S/45°04'23,832''W;21°50'50,427''S/45°04'23,832''W;21°50'50,427''S/45°03'57,712''W;21°50'59,754''S/45°03'57,712''W;21°51'02,130''S/45°03'57,712''W;21°51'02,130''S/45°03'28,109''W;21°50'33,231''S/45°03'28,109''W;21°50'33,231''S/45°03'33,812''W;21°50'09,411''S/45°03'33,812''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 140

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.031/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5D01EFCA-0CD943AB-BFFB638F-30A8CB05

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 141

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1579/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA E EXPORTADORA SANTA INES LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de RIACHINHO/MG, SÃO ROMÃO/MG, numa área de 1.304,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°25'39,518''S/45°47'27,655''W;16°25'39,518''S/45°47'29,590''W;16°24'31,586''S/45°47'29,590''W;16°24'31,586''S/45°45'42,989''W;16°24'31,586''S/45°43'59,076''W;16°24'31,586''S/45°43'59,050''W;16°25'39,518''S/45°43'59,050''W;16°25'39,518''S/45°45'40,150''W;16°25'39,518''S/45°47'27,655''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 142

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.033/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7A5D8B46-C99A4A37-96D924B4-BCE05D0D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 143

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1580/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO URUCUM LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, GRANITO no(s) Município(s) de DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG, numa área de 676,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°45'48,410''S/41°27'20,138''W; 18°45'48,410''S/41°27'49,501''W; 18°45'28,760''S/41°27'49,501''W; 18°45'26,184''S/41°27'49,500''W; 18°45'26,184''S/41°27'42,200''W; 18°45'26,172''S/41°27'42,200''W; 18°45'26,172''S/41°27'42,192''W; 18°43'32,340''S/41°27'42,192''W; 18°43'32,340''S/41°26'43,008''W; 18°45'11,160''S/41°26'43,008''W; 18°45'19,747''S/41°26'43,008''W; 18°45'19,747''S/41°26'56,422''W; 18°45'19,764''S/41°26'56,422''W; 18°45'19,764''S/41°26'56,436''W; 18°45'29,844''S/41°26'56,436''W; 18°45'29,844''S/41°27'10,404''W; 18°45'37,008''S/41°27'10,404''W; 18°45'37,008''S/41°27'15,912''W; 18°45'37,017''S/41°27'15,912''W; 18°45'37,017''S/41°27'15,919''W; 18°45'48,410''S/41°27'15,919''W; 18°45'48,410''S/41°27'20,138''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 144

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.037/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



17BCA90C-DA044CF4-85037D7B-C3FD948E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 145

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1581/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO URUCUM LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, GRANITO no(s) Município(s) de DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG, GALILÉIA/MG, numa área de 926,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°44'46,752''S/41°26'03,336''W;18°44'46,752''S/41°26'03,333''W;18°44'46,752''S/41°26'00,746''W;18°44'46,752''S/41°24'10,463''W;18°45'31,790''S/41°24'10,463''W;18°45'31,790''S/41°24'29,856''W;18°46'00,836''S/41°24'29,856''W;18°46'00,836''S/41°24'33,088''W;18°46'13,008''S/41°24'33,088''W;18°46'13,008''S/41°24'42,907''W;18°45'46,238''S/41°24'42,907''W;18°45'46,238''S/41°24'42,912''W;18°45'46,224''S/41°24'42,912''W;18°45'46,224''S/41°25'05,412''W;18°45'46,238''S/41°25'05,413''W;18°46'08,832''S/41°25'05,413''W;18°46'08,832''S/41°25'14,880''W;18°46'08,849''S/41°25'14,880''W;18°46'08,849''S/41°25'14,891''W;18°46'56,201''S/41°25'14,891''W;18°46'56,201''S/41°25'14,880''W;18°46'56,208''S/41°25'14,880''W;18°46'56,208''S/41°24'38,520''W;18°47'02,076''S/41°24'38,520''W;18°47'02,076''S/41°25'24,096''W;18°46'07,218''S/41°25'24,096''W;18°46'07,218''S/41°25'10,052''W;18°45'44,407''S/41°25'10,052''W;18°45'44,407''S/41°25'21,109''W;18°45'24,048''S/41°25'21,109''W;18°45'24,047''S/41°25'42,877''W;18°45'11,151''S/41°25'42,877''W;18°45'11,151''S/41°26'43,001''W;18°45'11,160''S/41°26'43,001''W;18°45'11,160''S/41°26'43,008''W;18°43'32,340''S/41°26'43,008''W;18°43'32,038''S/41°26'43,008''W;18°43'32,038''S/41°26'03,336''W;18°44'46,752''S/41°26'03,336''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 146

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.070/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B00BDD48-A5FA47B2-8A068093-3EE53845

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 147

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1582/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO URUCUM LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, GRANITO no(s) Município(s) de GALILÉIA/MG, numa área de 865,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°47'56,896''S/41°23'15,987''W; 18°49'58,270''S/41°23'15,988''W; 18°49'58,270''S/41°23'15,972''W; 18°50'04,562''S/41°23'15,972''W; 18°50'04,562''S/41°24'34,344''W; 18°48'28,991''S/41°24'34,344''W; 18°48'28,992''S/41°23'56,784''W; 18°47'56,896''S/41°23'56,784''W; 18°47'56,896''S/41°23'58,344''W; 18°47'48,179''S/41°23'58,344''W; 18°47'48,179''S/41°23'58,260''W; 18°47'48,179''S/41°22'24,456''W; 18°47'56,894''S/41°22'24,456''W; 18°47'56,896''S/41°23'15,987''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 148

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.074/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



56214BA0-63284453-8C3F9E5A-2DF7A361

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 149

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1583/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO URUCUM LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, GRANITO no(s) Município(s) de GALILÉIA/MG, SÃO GERALDO DO BAIXIO/MG, numa área de 927,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°49'57,913''S/41°25'32,446''W;18°50'31,475''S/41°25'32,446''W;18°50'31,475''S/41°25'32,410''W;18°50'31,475''S/41°25'10,971''W;18°50'46,004''S/41°25'10,971''W;18°51'22,624''S/41°25'10,971''W;18°51'22,624''S/41°25'45,266''W;18°51'43,740''S/41°25'45,266''W;18°51'43,740''S/41°25'59,664''W;18°52'14,113''S/41°25'59,664''W;18°52'14,113''S/41°26'49,056''W;18°52'06,984''S/41°26'49,056''W;18°52'06,984''S/41°26'49,052''W;18°50'48,624''S/41°26'49,051''W;18°50'48,624''S/41°26'46,428''W;18°50'46,009''S/41°26'46,427''W;18°50'28,948''S/41°26'46,428''W;18°49'57,913''S/41°26'46,428''W;18°49'57,913''S/41°25'55,153''W;18°49'57,913''S/41°25'32,446''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 150

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.078/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4DE59DE4-96E34E76-8C15C151-CCD66272

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 151

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1584/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OLIMAR VIEIRA PEIXOTO, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de INDIANÓPOLIS/MG, UBERLÂNDIA/MG, numa área de 191,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°53'02,578''S/48°02'52,862''W;18°53'02,578''S/48°02'08,212''W;18°53'52,628''S/48°02'08,212''W;18°53'52,628''S/48°02'53,135''W;18°53'47,593''S/48°02'53,135''W;18°53'47,593''S/48°02'47,212''W;18°53'29,228''S/48°02'47,212''W;18°53'29,228''S/48°02'52,862''W;18°53'02,578''S/48°02'52,862''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 152

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.087/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7C03210D-FB474FE3-ACCA2500-B0675D0B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 153

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1585/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DENER CAMILO CAIXETA CORREA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 281,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°07'09,806''S/46°50'08,522''W;17°07'49,027''S/46°50'08,524''W;17°07'49,016''S/46°51'31,770''W;17°07'20,714''S/46°51'31,765''W;17°07'20,724''S/46°50'41,020''W;17°07'20,714''S/46°50'41,020''W;17°07'20,714''S/46°50'41,017''W;17°06'57,953''S/46°50'41,017''W;17°06'57,956''S/46°50'08,522''W;17°06'57,972''S/46°50'08,522''W;17°07'09,806''S/46°50'08,522''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 154

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.088/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2FC3D09A-CC8E433D-BBD86BB1-6B7CDA4F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 155

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1586/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VICENTE DE PAULA BATISTA, a pesquisar DIAMANTE, QUARTZO no(s) Município(s) de DIVINÓPOLIS/MG, numa área de 1.911,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°01'45,496''S/44°54'58,632''W;20°01'53,999''S/44°54'58,632''W;20°01'53,999''S/44°54'55,178''W;20°01'58,522''S/44°54'55,178''W;20°01'58,522''S/44°55'00,279''W;20°02'00,054''S/44°55'00,279''W;20°02'00,054''S/44°55'02,067''W;20°02'01,661''S/44°55'02,067''W;20°02'01,661''S/44°55'05,492''W;20°02'03,394''S/44°55'05,492''W;20°02'03,394''S/44°55'07,193''W;20°02'04,946''S/44°55'07,193''W;20°02'04,946''S/44°55'08,789''W;20°02'06,576''S/44°55'08,789''W;20°02'06,576''S/44°55'12,382''W;20°02'09,647''S/44°55'12,382''W;20°02'09,647''S/44°55'14,095''W;20°02'11,407''S/44°55'14,095''W;20°02'11,407''S/44°55'15,820''W;20°02'14,529''S/44°55'15,820''W;20°02'14,529''S/44°55'19,189''W;20°02'16,262''S/44°55'19,189''W;20°02'16,262''S/44°55'21,059''W;20°02'17,829''S/44°55'21,059''W;20°02'17,829''S/44°55'23,084''W;20°02'20,794''S/44°55'23,084''W;20°02'20,794''S/44°55'24,622''W;20°02'22,705''S/44°55'24,622''W;20°02'22,705''S/44°55'27,950''W;20°02'25,912''S/44°55'27,950''W;20°02'25,912''S/44°55'29,682''W;20°02'27,535''S/44°55'29,682''W;20°02'27,535''S/44°55'33,138''W;20°02'43,932''S/44°55'33,138''W;20°02'43,932''S/44°55'50,559''W;20°02'43,920''S/44°55'50,559''W;20°02'43,920''S/44°56'19,687''W;20°02'43,932''S/44°56'19,687''W;20°02'43,932''S/44°56'19,696''W;20°02'43,920''S/44°56'19,696''W;20°02'43,920''S/44°57'37,974''W;20°02'08,622''S/44°57'37,974''W;20°02'08,622''S/44°57'16,663''W;20°02'20,627''S/44°57'16,663''W;20°02'20,627''S/44°56'53,373''W;20°01'56,607''S/44°56'53,373''W;20°01'56,607''S/44°57'16,663''W;20°02'08,612''S/44°57'16,663''W;20°02'08,612''S/44°57'37,974''W;20°01'03,737''S/44

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 156

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°57'37,974''W;20°01'03,737''S/44°57'30,844''W;20°00'25,759''S/44°57'30,844''W;20°00'25,759''S/44°54'41,354''W;20°01'33,338''S/44°54'41,354''W;20°01'33,338''S/44°54'48,482''W;20°01'35,726''S/44°54'48,482''W;20°01'35,726''S/44°54'50,036''W;20°01'42,269''S/44°54'50,036''W;20°01'42,269''S/44°54'53,414''W;20°01'45,496''S/44°54'53,414''W;20°01'45,496''S/44°54'58,632''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.114/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A869AFF9-7ECB451B-AFC39CA7-4D5479A0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 157

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1587/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLAVIO SAMPAIO LIMA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 1.701,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°51'59,806''S/42°42'03,880''W; 15°52'22,447''S/42°42'03,880''W; 15°52'22,447''S/42°42'03,720''W; 15°52'22,452''S/42°42'03,720''W; 15°52'22,447''S/42°41'23,706''W; 15°52'22,447''S/42°41'12,109''W; 15°52'29,848''S/42°41'12,111''W; 15°52'29,850''S/42°41'06,004''W; 15°55'38,195''S/42°41'06,048''W; 15°55'38,195''S/42°41'06,007''W; 15°55'39,462''S/42°41'06,007''W; 15°55'39,462''S/42°41'22,818''W; 15°55'56,928''S/42°41'22,818''W; 15°55'56,928''S/42°41'22,839''W; 15°55'56,516''S/42°41'22,839''W; 15°55'56,516''S/42°42'36,133''W; 15°54'10,450''S/42°42'36,133''W; 15°54'10,450''S/42°42'36,249''W; 15°53'55,658''S/42°42'36,249''W; 15°53'55,658''S/42°42'26,848''W; 15°51'59,806''S/42°42'26,848''W; 15°51'59,806''S/42°42'03,880''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 158

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.156/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8C0F301A-5F4B41B2-80DFED8A-CCB0E6CF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 159

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1588/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JMN MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PASSA TEMPO/MG, PIRACEMA/MG, numa área de 1.900,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°31'02,126''S/44°26'42,983''W;20°31'02,126''S/44°27'40,201''W;20°31'18,331''S/44°27'40,201''W;20°31'18,331''S/44°28'03,839''W;20°31'36,939''S/44°28'03,839''W;20°31'36,939''S/44°27'54,990''W;20°31'44,173''S/44°27'54,990''W;20°31'44,173''S/44°27'51,591''W;20°32'12,096''S/44°27'51,591''W;20°32'12,096''S/44°27'34,751''W;20°32'21,066''S/44°27'34,751''W;20°32'21,066''S/44°27'26,254''W;20°32'40,452''S/44°27'26,254''W;20°32'40,452''S/44°28'13,448''W;20°35'23,099''S/44°28'13,448''W;20°35'23,099''S/44°26'37,055''W;20°35'24,522''S/44°26'37,055''W;20°35'24,522''S/44°26'11,563''W;20°34'31,279''S/44°26'11,563''W;20°34'31,279''S/44°26'48,294''W;20°34'34,367''S/44°26'48,294''W;20°34'34,367''S/44°27'09,689''W;20°34'15,228''S/44°27'09,689''W;20°34'15,228''S/44°27'09,641''W;20°34'15,223''S/44°27'09,641''W;20°34'15,223''S/44°26'48,423''W;20°32'02,856''S/44°26'48,423''W;20°32'02,856''S/44°26'42,983''W;20°31'02,126''S/44°26'42,983''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 160

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.187/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



02008428-700A4411-81C76B5A-240E2F9C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 161

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1589/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BARU EXPLORACAO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PIRANGA/MG, PRESIDENTE BERNARDES/MG, SENHORA DE OLIVEIRA/MG, numa área de 1.524,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°41'19,434''S/43°17'18,013''W;20°41'19,561''S/43°17'18,013''W;20°41'19,561''S/43°17'17,462''W;20°41'19,977''S/43°17'17,462''W;20°41'19,977''S/43°17'16,247''W;20°41'20,715''S/43°17'16,247''W;20°41'20,715''S/43°17'15,647''W;20°41'21,654''S/43°17'15,647''W;20°41'21,654''S/43°17'15,077''W;20°41'22,746''S/43°17'15,077''W;20°41'22,746''S/43°17'14,600''W;20°41'27,161''S/43°17'14,600''W;20°41'27,161''S/43°17'14,985''W;20°41'27,884''S/43°17'14,985''W;20°41'27,884''S/43°17'15,647''W;20°41'28,730''S/43°17'15,647''W;20°41'28,730''S/43°17'16,154''W;20°41'29,577''S/43°17'16,154''W;20°41'29,577''S/43°17'16,800''W;20°41'32,469''S/43°17'16,800''W;20°41'32,469''S/43°17'11,800''W;20°41'31,792''S/43°17'11,800''W;20°41'31,792''S/43°17'10,400''W;20°41'31,238''S/43°17'10,400''W;20°41'31,238''S/43°17'09,031''W;20°41'30,638''S/43°17'09,031''W;20°41'30,638''S/43°17'07,877''W;20°41'29,946''S/43°17'07,877''W;20°41'29,946''S/43°17'06,970''W;20°41'29,377''S/43°17'06,970''W;20°41'29,377''S/43°17'06,247''W;20°41'28,638''S/43°17'06,247''W;20°41'28,638''S/43°17'05,708''W;20°41'27,761''S/43°17'05,708''W;20°41'27,761''S/43°17'04,877''W;20°41'27,223''S/43°17'04,877''W;20°41'27,223''S/43°17'01,801''W;20°41'27,777''S/43°17'01,801''W;20°41'27,777''S/43°16'59,770''W;20°41'28,253''S/43°16'59,770''W;20°41'28,253''S/43°16'58,447''W;20°41'28,623''S/43°16'58,447''W;20°41'28,623''S/43°16'57,354''W;20°41'29,177''S/43°16'57,354''W;20°41'29,177''S/43°16'54,493''W;20°41'28,700''S/43°16'54,493''W;20°41'28,700''S/43°16'52,831''W;20°41'28,161''S/43°16

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 162

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

'52,831''W;20°41'28,161''S/43°16'51,693''W;20°41'27,638''S/43°16'51,693''W;20°41'27,638''S/43°16'50,939''W;20°41'25,038''S/43°16'50,939''W;20°41'25,038''S/43°16'51,278''W;20°41'24,023''S/43°16'51,278''W;20°41'24,023''S/43°16'51,724''W;20°41'23,346''S/43°16'51,724''W;20°41'23,346''S/43°16'51,201''W;20°41'22,530''S/43°16'51,201''W;20°41'22,530''S/43°16'50,631''W;20°41'21,761''S/43°16'50,631''W;20°41'21,761''S/43°16'49,970''W;20°41'21,069''S/43°16'49,970''W;20°41'21,069''S/43°16'46,401''W;20°41'21,669''S/43°16'46,401''W;20°41'21,669''S/43°16'45,616''W;20°41'22,269''S/43°16'45,616''W;20°41'22,269''S/43°16'44,724''W;20°41'22,746''S/43°16'44,724''W;20°41'22,746''S/43°16'43,632''W;20°41'23,377''S/43°16'43,632''W;20°41'23,377''S/43°16'39,630''W;20°41'21,977''S/43°16'39,630''W;20°41'21,977''S/43°16'39,611''W;20°41'34,911''S/43°16'39,611''W;20°41'34,911''S/43°16'37,192''W;20°41'38,162''S/43°16'37,192''W;20°41'38,163''S/43°16'32,009''W;20°41'39,138''S/43°16'32,009''W;20°41'39,138''S/43°16'28,554''W;20°41'41,739''S/43°16'28,554''W;20°41'41,739''S/43°16'25,098''W;20°41'50,844''S/43°16'25,098''W;20°41'50,844''S/43°16'18,929''W;20°41'51,903''S/43°16'18,928''W;20°41'51,903''S/43°16'25,098''W;20°41'59,356''S/43°16'25,098''W;20°41'59,356''S/43°16'25,148''W;20°41'44,723''S/43°16'25,149''W;20°41'44,723''S/43°16'27,740''W;20°41'43,098''S/43°16'27,740''W;20°41'43,098''S/43°16'30,332''W;20°41'41,472''S/43°16'30,332''W;20°41'41,472''S/43°16'35,515''W;20°41'39,033''S/43°16'35,515''W;20°41'39,033''S/43°16'38,107''W;20°41'36,757''S/43°16'38,107''W;20°41'36,757''S/43°16'39,835''W;20°41'31,879''S/43°16'39,835''W;20°41'31,879''S/43°16'41,563''W;20°41'31,558''S/43°16'41,563''W;20°41'31,557''S/43°16'45,544''W;20°42'35,826''S/43°16'45,545''W;20°42'35,825''S/43°16'18,598''W;20°42'45,335''S/43°16'18,598''W;20°42'45,335''S/43°16'34,603''W;20°43'07,852''S/43°16'34,603''W;20°43'07,852''S/43°16'18,598''W;20°43'34,753''S/43°16'18,598''W;20°43'34,754''S/43°16'26,879''W;20°44'33,283''S/43°16'26,879''W;20°44'33,283''S/43°16'18,598''W;20°44'44,148''S/43°16'18,598''W;20°44'44,148''S/43°16'19,224''W;20°45'02,161''S/43°16'19,224''W;20°45'02,161''S/43°16'19,395''W;20°45'01,971''S/43°16'19,395''W;20°45'01,960''S/43°17'49,400''W;20°41'19,434''S/43°17'49,400''W;20°41'19,434''S/43°17'19,492''W;20°41'20,610''S/43°17'19,492''W;20°41'19,434''S/43°17'18,036''W;20°41'19,434''S/43°17'18,036''W;20°41'19,434''S/43°17'18,013''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 163

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.193/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FB4E6378-46D74644-80B49519-88B2F74C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 164

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1590/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAIS DO VALE COMERCIO E SERVIÇO EIRELEI ME, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZITO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de ITUMIRIM/MG, ITUTINGA/MG, numa área de 1.700,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°21'07,260''S/44°44'14,810''W;21°21'53,110''S/44°44'14,810''W;21°21'53,110''S/44°46'48,712''W;21°21'43,719''S/44°46'48,712''W;21°21'43,719''S/44°47'44,405''W;21°21'53,110''S/44°47'44,405''W;21°21'53,110''S/44°51'25,000''W;21°21'07,260''S/44°51'25,000''W;21°21'07,260''S/44°44'14,810''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 165

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.203/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0F4D5ECC-7AD54253-BEF48A0B-870D7B0D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 166

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1591/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JUSTINO DE SOUSA VIEIRA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de GURINHATÃ/MG, SANTA VITÓRIA/MG, numa área de 1.992,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°49'36,680''S/49°59'35,480''W;18°49'36,680''S/49°59'20,000''W;18°49'55,940''S/49°59'20,000''W;18°49'55,940''S/49°59'39,550''W;18°50'04,430''S/49°59'39,550''W;18°50'04,430''S/49°59'57,620''W;18°50'07,900''S/49°59'57,620''W;18°50'07,900''S/50°00'04,500''W;18°50'12,760''S/50°00'04,500''W;18°50'12,760''S/50°00'08,280''W;18°50'18,910''S/50°00'08,280''W;18°50'18,910''S/50°00'10,340''W;18°50'25,850''S/50°00'10,340''W;18°50'25,850''S/50°00'11,970''W;18°50'41,290''S/50°00'11,970''W;18°50'41,290''S/50°00'17,200''W;18°50'46,320''S/50°00'17,200''W;18°50'46,320''S/50°00'20,900''W;18°50'50,920''S/50°00'20,900''W;18°50'50,920''S/50°00'25,520''W;18°50'53,340''S/50°00'25,520''W;18°50'53,340''S/50°00'27,310''W;18°50'55,080''S/50°00'27,310''W;18°50'55,080''S/50°00'29,820''W;18°50'56,870''S/50°00'29,820''W;18°50'56,870''S/50°00'31,700''W;18°50'58,090''S/50°00'31,700''W;18°50'58,090''S/50°00'37,160''W;18°50'59,910''S/50°00'37,160''W;18°50'59,910''S/50°00'38,450''W;18°51'05,190''S/50°00'38,450''W;18°51'05,190''S/50°00'35,430''W;18°51'02,830''S/50°00'35,430''W;18°51'02,830''S/50°00'24,650''W;18°51'23,570''S/50°00'24,650''W;18°51'23,570''S/50°00'32,990''W;18°51'29,690''S/50°00'32,990''W;18°51'29,690''S/50°00'22,000''W;18°51'47,300''S/50°00'22,000''W;18°51'47,300''S/50°00'30,910''W;18°52'01,820''S/50°00'30,910''W;18°52'01,820''S/50°00'22,280''W;18°52'34,810''S/50°00'22,280''W;18°52'34,810''S/50°00'07,750''W;18°53'03,240''S/50°00'07,750''W;18°53'03,240''S/50°00'13,210''W;18°53'09,210''S/50°00'13,210''W;18°53'09,210''S/50°00'

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 167

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

'02,840''W;18°53'16,280''S/50°00'02,840''W;18°53'16,280''S/49°59'58,310''W;18°53'34,450''S/49°59'58,310''W;18°53'34,450''S/50°00'02,140''W;18°53'42,770''S/50°00'02,140''W;18°53'42,770''S/50°00'06,480''W;18°53'49,150''S/50°00'06,480''W;18°53'49,150''S/49°59'54,920''W;18°53'52,670''S/49°59'54,920''W;18°53'52,670''S/49°59'47,230''W;18°54'13,870''S/49°59'47,230''W;18°54'13,870''S/49°59'40,660''W;18°54'18,890''S/49°59'40,660''W;18°54'18,890''S/49°59'33,800''W;18°54'39,820''S/49°59'33,800''W;18°54'39,820''S/49°59'39,150''W;18°54'44,230''S/49°59'39,150''W;18°54'44,230''S/49°59'28,310''W;18°55'11,930''S/49°59'28,310''W;18°55'11,930''S/49°59'31,190''W;18°55'19,640''S/49°59'31,190''W;18°55'19,640''S/49°59'17,580''W;18°55'44,850''S/49°59'17,580''W;18°55'44,850''S/49°59'26,100''W;18°55'50,740''S/49°59'26,100''W;18°55'50,740''S/49°58'53,240''W;18°55'59,710''S/49°58'53,240''W;18°55'59,710''S/49°58'58,760''W;18°56'30,080''S/49°58'58,760''W;18°56'30,080''S/49°58'54,890''W;18°56'41,200''S/49°58'54,890''W;18°56'41,200''S/49°58'18,710''W;18°56'48,360''S/49°58'18,710''W;18°56'48,360''S/49°58'13,780''W;18°57'00,120''S/49°58'13,780''W;18°57'00,120''S/49°57'14,750''W;18°58'15,770''S/49°57'14,750''W;18°58'15,770''S/49°56'55,000''W;18°59'12,930''S/49°56'55,000''W;18°59'12,930''S/49°56'49,280''W;18°59'21,720''S/49°56'49,280''W;18°59'21,720''S/49°56'40,640''W;18°59'34,460''S/49°56'40,640''W;18°59'34,460''S/49°56'38,320''W;18°59'41,660''S/49°56'38,320''W;18°59'41,660''S/49°56'32,560''W;18°59'47,890''S/49°56'32,560''W;18°59'47,890''S/49°56'27,510''W;18°59'59,720''S/49°56'27,510''W;18°59'59,720''S/49°56'19,720''W;19°00'10,350''S/49°56'19,720''W;19°00'10,350''S/49°56'08,700''W;19°00'17,820''S/49°56'08,700''W;19°00'17,820''S/49°56'04,160''W;19°00'21,110''S/49°56'04,160''W;19°00'21,110''S/49°55'55,240''W;19°00'33,240''S/49°55'55,240''W;19°00'33,240''S/49°55'49,240''W;19°00'39,980''S/49°55'49,240''W;19°00'39,980''S/49°55'45,570''W;19°00'45,790''S/49°55'45,570''W;19°00'45,790''S/49°55'40,320''W;19°01'10,100''S/49°55'40,320''W;19°01'10,100''S/49°55'18,760''W;19°01'19,430''S/49°55'18,760''W;19°01'19,430''S/49°55'07,300''W;19°01'28,470''S/49°55'07,300''W;19°01'28,470''S/49°54'46,100''W;19°01'39,110''S/49°54'46,100''W;19°01'39,110''S/49°54'35,640''W;19°01'45,810''S/49°54'35,640''W;19°01'45,810''S/49°54'27,180''W;19°01'51,130''S/49°54'27,180''W;19°01'51,130''S/49°54'16,430''W;19°01'55,430''S/49°54'16,430''W;19°01'55,430''S/49°54'08,230''

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 168

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;19°02'03,380''S/49°54'08,230''W;19°02'03,380''S/49°54'01,360''W;19°02'09,470''S/49°54'01,360''W;19°02'09,470''S/49°53'53,100''W;19°02'31,790''S/49°53'53,100''W;19°02'31,790''S/49°53'42,010''W;19°02'46,950''S/49°53'42,010''W;19°02'46,950''S/49°53'55,640''W;19°02'41,450''S/49°53'55,640''W;19°02'41,450''S/49°54'09,340''W;19°02'37,730''S/49°54'09,340''W;19°02'37,730''S/49°54'15,000''W;19°02'33,900''S/49°54'15,000''W;19°02'33,900''S/49°54'26,580''W;19°02'26,370''S/49°54'26,580''W;19°02'26,370''S/49°54'32,590''W;19°02'17,960''S/49°54'32,590''W;19°02'17,960''S/49°54'41,110''W;19°02'09,500''S/49°54'41,110''W;19°02'09,500''S/49°55'03,800''W;19°01'44,600''S/49°55'03,800''W;19°01'44,600''S/49°55'15,300''W;19°01'31,450''S/49°55'15,300''W;19°01'31,450''S/49°55'27,800''W;19°01'23,050''S/49°55'27,800''W;19°01'23,050''S/49°55'49,810''W;19°01'16,100''S/49°55'49,810''W;19°01'16,100''S/49°55'57,820''W;19°00'58,840''S/49°55'57,820''W;19°00'58,840''S/49°56'10,540''W;19°00'34,730''S/49°56'10,540''W;19°00'34,730''S/49°56'27,170''W;19°00'25,630''S/49°56'27,170''W;19°00'25,630''S/49°56'33,290''W;19°00'14,580''S/49°56'33,290''W;19°00'14,580''S/49°56'38,440''W;18°59'55,700''S/49°56'38,440''W;18°59'55,700''S/49°56'50,110''W;18°59'50,390''S/49°56'50,110''W;18°59'50,390''S/49°56'58,440''W;18°59'28,338''S/49°56'58,440''W;18°59'28,338''S/49°57'04,108''W;18°59'05,494''S/49°57'04,108''W;18°59'05,494''S/49°57'12,211''W;18°58'50,367''S/49°57'12,211''W;18°58'50,367''S/49°57'17,896''W;18°58'31,820''S/49°57'17,896''W;18°58'31,820''S/49°57'24,927''W;18°58'15,770''S/49°57'24,927''W;18°58'15,770''S/49°57'52,910''W;18°58'01,512''S/49°57'52,910''W;18°58'01,512''S/49°57'43,838''W;18°57'27,811''S/49°57'43,838''W;18°57'27,811''S/49°57'50,540''W;18°57'13,250''S/49°57'50,540''W;18°57'13,250''S/49°58'27,150''W;18°57'05,120''S/49°58'27,150''W;18°57'05,120''S/49°58'31,710''W;18°56'57,030''S/49°58'31,710''W;18°56'57,030''S/49°59'01,260''W;18°57'03,250''S/49°59'01,260''W;18°57'03,250''S/49°59'12,830''W;18°55'59,130''S/49°59'12,830''W;18°55'59,130''S/49°59'24,080''W;18°56'04,840''S/49°59'24,080''W;18°56'04,840''S/49°59'36,870''W;18°55'24,215''S/49°59'36,870''W;18°55'24,215''S/49°59'44,320''W;18°54'46,141''S/49°59'44,320''W;18°54'46,141''S/49°59'51,200''W;18°54'21,099''S/49°59'51,200''W;18°54'21,099''S/50°00'00,660''W;18°54'02,480''S/50°00'00,660''W;18°54'02,480''S/50°00'14,270''W;18°54'07,470''S/50°00'14,270''W;18°54'07,470''S/50°00'35,780''W;18°54

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 169

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

'13,020''S/50°00'35,780''W;18°54'13,020''S/50°00'45,760''W;18°54'22,081''S/50°00'45,760''W;18°54'22,081''S/50°00'57,650''W;18°54'27,660''S/50°00'57,650''W;18°54'27,660''S/50°01'28,070''W;18°54'37,482''S/50°01'28,070''W;18°54'37,482''S/50°01'42,172''W;18°54'25,970''S/50°01'42,172''W;18°54'25,970''S/50°01'23,050''W;18°54'15,340''S/50°01'23,050''W;18°54'15,340''S/50°00'59,260''W;18°54'07,550''S/50°00'59,260''W;18°54'07,550''S/50°00'43,270''W;18°53'59,770''S/50°00'43,270''W;18°53'59,770''S/50°00'33,947''W;18°53'53,690''S/50°00'33,947''W;18°53'53,690''S/50°00'23,090''W;18°53'31,750''S/50°00'23,090''W;18°53'31,750''S/50°00'10,860''W;18°53'22,610''S/50°00'10,860''W;18°53'22,610''S/50°00'30,120''W;18°52'47,450''S/50°00'30,120''W;18°52'47,450''S/50°00'40,670''W;18°52'18,120''S/50°00'40,670''W;18°52'18,120''S/50°00'53,190''W;18°51'17,820''S/50°00'53,190''W;18°51'17,820''S/50°00'55,130''W;18°50'50,780''S/50°00'55,130''W;18°50'50,780''S/50°00'33,970''W;18°50'31,830''S/50°00'33,970''W;18°50'31,830''S/50°00'23,690''W;18°50'07,260''S/50°00'23,690''W;18°50'07,260''S/50°00'16,070''W;18°49'58,890''S/50°00'16,070''W;18°49'58,890''S/50°00'04,960''W;18°49'52,410''S/50°00'04,960''W;18°49'52,410''S/49°59'50,930''W;18°49'43,220''S/49°59'50,930''W;18°49'43,220''S/49°59'35,480''W;18°49'36,680''S/49°59'35,480''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 170

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.212/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



784C225B-36DA4B26-83FE5A83-2D9E572F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 171

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1592/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CERAMICA IRMAOS OLIVEIRA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CRUCILÂNDIA/MG, numa área de 154,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°27'20,271''S/44°21'46,967''W;20°27'10,790''S/44°21'46,967''W;20°27'10,790''S/44°21'45,693''W;20°27'03,661''S/44°21'45,693''W;20°27'03,661''S/44°21'42,834''W;20°26'52,532''S/44°21'42,834''W;20°26'52,532''S/44°21'40,459''W;20°26'48,244''S/44°21'40,459''W;20°26'48,244''S/44°21'37,524''W;20°26'44,932''S/44°21'37,524''W;20°26'44,932''S/44°21'35,901''W;20°26'40,770''S/44°21'35,901''W;20°26'40,770''S/44°21'31,247''W;20°26'38,219''S/44°21'31,247''W;20°26'38,219''S/44°21'26,786''W;20°26'35,903''S/44°21'26,786''W;20°26'35,903''S/44°21'23,619''W;20°26'32,917''S/44°21'23,619''W;20°26'32,917''S/44°21'19,506''W;20°26'29,786''S/44°21'19,506''W;20°26'29,786''S/44°21'17,111''W;20°26'28,140''S/44°21'17,111''W;20°26'28,140''S/44°21'10,217''W;20°26'22,476''S/44°21'10,217''W;20°26'22,476''S/44°21'07,455''W;20°26'17,852''S/44°21'07,455''W;20°26'17,852''S/44°21'05,493''W;20°26'16,191''S/44°21'05,493''W;20°26'16,191''S/44°21'03,837''W;20°26'13,943''S/44°21'03,837''W;20°26'13,943''S/44°20'57,985''W;20°26'07,944''S/44°20'57,985''W;20°26'07,944''S/44°21'05,401''W;20°26'03,003''S/44°21'05,401''W;20°26'03,003''S/44°21'02,881''W;20°25'58,615''S/44°21'02,881''W;20°25'58,615''S/44°20'50,058''W;20°25'53,485''S/44°20'50,058''W;20°25'53,485''S/44°20'47,509''W;20°25'40,816''S/44°20'47,509''W;20°25'40,816''S/44°20'57,783''W;20°25'46,246''S/44°20'57,783''W;20°25'46,246''S/44°21'09,833''W;20°25'44,002''S/44°21'09,833''W;20°25'44,002''S/44°21'18,485''W;20°25'48,128''S/44°21'18,485''W;20°25'48,128''S/44°21'15,472''W;20°25'50,951''S/44°21'15,472''W;20°25'50,951''S/44°21'13,155''W;20°26'01,302''S/44

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 172

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°21'13,155''W;20°26'01,302''S/44°21'14,854''W;20°26'05,284''S/44°21'14,854''W;20°26'05,284''S/44°21'18,176''W;20°26'11,581''S/44°21'18,176''W;20°26'11,581''S/44°21'21,266''W;20°26'16,648''S/44°21'21,266''W;20°26'16,648''S/44°21'24,897''W;20°26'20,846''S/44°21'24,897''W;20°26'20,846''S/44°21'26,982''W;20°26'25,551''S/44°21'26,982''W;20°26'25,551''S/44°21'29,145''W;20°26'29,388''S/44°21'29,145''W;20°26'29,388''S/44°21'31,694''W;20°26'31,342''S/44°21'31,694''W;20°26'31,342''S/44°21'36,252''W;20°26'35,106''S/44°21'36,252''W;20°26'35,106''S/44°21'52,010''W;20°26'32,355''S/44°21'52,010''W;20°26'32,355''S/44°22'00,430''W;20°26'42,055''S/44°22'00,430''W;20°26'42,055''S/44°21'56,723''W;20°26'46,164''S/44°21'56,723''W;20°26'46,164''S/44°21'59,518''W;20°26'52,523''S/44°21'59,518''W;20°26'52,523''S/44°21'57,973''W;20°26'57,571''S/44°21'57,973''W;20°26'57,571''S/44°21'55,038''W;20°27'01,299''S/44°21'55,038''W;20°27'01,299''S/44°21'52,624''W;20°27'08,374''S/44°21'52,624''W;20°27'08,374''S/44°21'54,999''W;20°27'10,690''S/44°21'54,999''W;20°27'10,690''S/44°21'58,301''W;20°27'13,694''S/44°21'58,301''W;20°27'13,694''S/44°22'00,754''W;20°27'16,733''S/44°22'00,754''W;20°27'16,733''S/44°21'55,153''W;20°27'20,271''S/44°21'55,153''W;20°27'20,271''S/44°21'46,967''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 173

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.218/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7BA5C12D-8B144F19-8C2E1AD1-920B446B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 174

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1593/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WALDIVIA BORGES DE AGUIAR, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de CAMPANHA/MG, numa área de 117,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°54'18,378''S/45°25'13,785''W;21°54'18,378''S/45°24'52,413''W;21°54'34,359''S/45°24'52,413''W;21°54'34,359''S/45°25'01,699''W;21°54'40,610''S/45°25'01,699''W;21°54'40,610''S/45°25'20,936''W;21°54'48,225''S/45°25'20,936''W;21°54'48,225''S/45°25'59,303''W;21°54'27,059''S/45°25'59,303''W;21°54'27,059''S/45°25'13,785''W;21°54'18,378''S/45°25'13,785''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 175

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.268/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



673C074C-7C2D4CF2-84013E1C-C5819441

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 176

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1594/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ VASCONCELOS BORGES JUNIOR, a pesquisar AREIA, CASCALHO, BASALTO, DIAMANTE no(s) Município(s) de ARAGUARI/MG, numa área de 206,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°39'38,150''S/48°17'14,843''W;18°39'38,150''S/48°16'20,520''W;18°40'20,349''S/48°16'20,520''W;18°40'20,349''S/48°17'14,843''W;18°39'38,150''S/48°17'14,843''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 177

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.295/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8CB7801D-6B5B4B88-987F52EB-B734ED20

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 178

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1595/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JMN MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAMACHO/MG, CANDEIAS/MG, numa área de 1.979,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°40'40,910''S/45°08'43,773''W; 20°40'40,911''S/45°08'43,767''W; 20°40'40,910''S/45°07'53,551''W; 20°41'05,069''S/45°07'53,551''W; 20°41'05,069''S/45°07'53,541''W; 20°41'05,077''S/45°07'53,541''W; 20°41'05,076''S/45°07'18,988''W; 20°41'45,629''S/45°07'18,988''W; 20°41'45,626''S/45°08'26,223''W; 20°41'45,631''S/45°08'26,223''W; 20°41'45,631''S/45°08'26,238''W; 20°43'26,140''S/45°08'26,238''W; 20°43'26,140''S/45°10'11,700''W; 20°42'45,572''S/45°10'11,702''W; 20°42'45,562''S/45°10'11,702''W; 20°42'45,563''S/45°10'33,578''W; 20°42'45,572''S/45°10'33,578''W; 20°42'45,572''S/45°10'34,911''W; 20°42'17,173''S/45°10'34,911''W; 20°42'17,173''S/45°10'32,028''W; 20°42'17,173''S/45°10'32,014''W; 20°42'13,317''S/45°10'32,014''W; 20°42'13,317''S/45°10'32,479''W; 20°41'57,352''S/45°10'32,480''W; 20°41'39,629''S/45°10'32,480''W; 20°41'39,628''S/45°10'09,286''W; 20°40'40,881''S/45°10'09,296''W; 20°40'40,890''S/45°08'43,773''W; 20°40'40,910''S/45°08'43,773''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 179

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.318/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



711128C5-2CF64972-AB25D3E0-EDC4043E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 180

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1596/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JMN MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAMACHO/MG, CANDEIAS/MG, numa área de 1.204,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°43'26,368''S/45°07'02,295''W;20°43'26,368''S/45°07'02,284''W;20°43'26,361''S/45°07'02,284''W;20°43'26,361''S/45°06'19,083''W;20°43'26,230''S/45°06'19,083''W;20°43'26,230''S/45°05'54,604''W;20°43'23,156''S/45°05'54,604''W;20°43'23,156''S/45°05'54,063''W;20°43'22,903''S/45°05'54,063''W;20°43'22,903''S/45°05'53,235''W;20°43'06,638''S/45°05'53,235''W;20°43'06,638''S/45°06'26,061''W;20°43'10,021''S/45°06'26,061''W;20°43'10,021''S/45°07'03,284''W;20°43'10,172''S/45°07'03,285''W;20°43'10,172''S/45°07'20,562''W;20°43'26,439''S/45°07'20,562''W;20°43'26,439''S/45°08'26,237''W;20°43'26,150''S/45°08'26,237''W;20°43'26,150''S/45°10'11,700''W;20°43'34,317''S/45°10'11,700''W;20°43'34,317''S/45°10'10,015''W;20°43'34,337''S/45°10'10,015''W;20°43'34,337''S/45°10'10,007''W;20°43'35,216''S/45°10'10,007''W;20°43'35,216''S/45°09'34,880''W;20°44'16,588''S/45°09'34,880''W;20°44'16,588''S/45°09'36,969''W;20°44'55,783''S/45°09'36,969''W;20°44'55,783''S/45°08'44,236''W;20°44'15,931''S/45°08'44,236''W;20°44'15,931''S/45°08'44,208''W;20°44'15,931''S/45°08'36,189''W;20°44'15,931''S/45°08'13,284''W;20°43'45,912''S/45°08'13,284''W;20°43'45,912''S/45°07'42,036''W;20°44'15,932''S/45°07'42,036''W;20°44'15,932''S/45°07'17,801''W;20°44'01,208''S/45°07'17,801''W;20°44'01,208''S/45°06'22,133''W;20°44'01,230''S/45°06'22,133''W;20°44'01,230''S/45°06'22,130''W;20°44'31,409''S/45°06'22,130''W;20°44'31,406''S/45°05'54,210''W;20°44'23,129''S/45°05'54,210''W;20°44'23,129''S/45°05'44,241''W;20°43'57,321''S/45°05'44,241''W;20°43'57,321''S/45°05'44,226''W;20°43'57,315''S/45°05'44,226''W;20°43'57,317''S/45

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 181

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°05'33,868''W;20°43'44,332''S/45°05'33,868''W;20°43'44,332''S
/45°05'54,606''W;20°43'26,235''S/45°05'54,606''W;20°43'26,235
''S/45°06'19,075''W;20°43'39,364''S/45°06'19,075''W;20°43'39,
364''S/45°06'19,092''W;20°43'39,376''S/45°06'19,092''W;20°43'
39,375''S/45°07'02,296''W;20°43'26,368''S/45°07'02,295''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.328/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



467A43B1-28E942FB-ACCA396F-808F26AC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 182

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1597/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO BATISTA ALVES LOPES, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de FREI LAGONEGRO/MG, SÃO JOSÉ DO JACURI/MG, numa área de 1.506,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°07'29,350''S/42°45'26,370''W;18°07'29,350''S/42°43'47,150''W;18°08'44,410''S/42°43'47,150''W;18°08'44,410''S/42°43'31,910''W;18°09'39,500''S/42°43'31,910''W;18°09'39,500''S/42°43'13,770''W;18°10'21,080''S/42°43'13,770''W;18°10'21,080''S/42°42'49,580''W;18°11'37,320''S/42°42'49,580''W;18°11'37,320''S/42°43'31,090''W;18°11'03,640''S/42°43'31,090''W;18°11'03,640''S/42°43'56,880''W;18°10'30,910''S/42°43'56,880''W;18°10'30,910''S/42°44'25,590''W;18°08'51,640''S/42°44'25,590''W;18°08'51,640''S/42°44'50,450''W;18°08'16,610''S/42°44'50,450''W;18°08'16,610''S/42°45'06,000''W;18°07'54,960''S/42°45'06,000''W;18°07'54,960''S/42°45'26,370''W;18°07'29,350''S/42°45'26,370''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 183

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.329/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CB8CE5B3-C38144BE-98B24454-0B1F2785

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 184

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1598/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DAYONE CEZAR ROCHA MIRANDA, a pesquisar BERILO, FELDSPATO, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de INHAPIM/MG, TARUMIRIM/MG, numa área de 690,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°20'02,700''S/41°55'22,320''W;19°21'55,020''S/41°55'22,320''W;19°21'55,020''S/41°55'39,303''W;19°21'55,009''S/41°55'39,303''W;19°21'55,009''S/41°55'51,393''W;19°21'38,639''S/41°55'51,393''W;19°21'38,639''S/41°55'51,420''W;19°21'38,639''S/41°56'22,020''W;19°21'01,920''S/41°56'22,020''W;19°21'01,920''S/41°56'47,220''W;19°20'02,700''S/41°56'47,220''W;19°20'02,700''S/41°55'22,320''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 185

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.331/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



68929096-8ADD4F45-AF82B343-E43132B8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 186

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1599/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JMN MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CANDEIAS/MG, numa área de 128,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°39'40,765''S/45°18'30,531''W; 20°39'40,792''S/45°18'30,531''W; 20°39'40,792''S/45°18'20,876''W; 20°40'02,226''S/45°18'20,876''W; 20°40'02,226''S/45°19'19,018''W; 20°39'37,424''S/45°19'19,018''W; 20°39'37,424''S/45°18'42,744''W; 20°39'34,857''S/45°18'42,744''W; 20°39'34,857''S/45°18'30,531''W; 20°39'40,765''S/45°18'30,531''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 187

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.351/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7881B29E-4FDC41B2-9D43D1D7-DD60D13E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 188

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1600/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JMN MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CANDEIAS/MG, numa área de 150,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°40'40,931''S/45°15'11,795''W;20°40'54,255''S/45°15'11,795''W;20°40'54,255''S/45°14'13,007''W;20°41'18,239''S/45°14'13,007''W;20°41'18,239''S/45°14'14,772''W;20°41'24,562''S/45°14'14,772''W;20°41'24,562''S/45°14'59,025''W;20°41'08,305''S/45°14'59,025''W;20°41'08,305''S/45°15'16,300''W;20°40'40,931''S/45°15'16,300''W;20°40'40,931''S/45°15'11,795''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 189

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.354/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2CDE35BC-0A604A04-B9C269C9-440AB9FD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 190

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1601/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA HARD STONE LTDA, a pesquisar DIAMANTE, GRANITO no(s) Município(s) de FRUTA DE LEITE/MG, PADRE CARVALHO/MG, numa área de 333,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°16'37,265''S/42°30'22,841''W;16°16'51,092''S/42°30'22,841''W;16°16'51,092''S/42°30'13,255''W;16°16'56,105''S/42°30'13,255''W;16°16'56,105''S/42°30'12,459''W;16°16'56,823''S/42°30'12,459''W;16°16'56,823''S/42°30'11,421''W;16°16'57,572''S/42°30'11,421''W;16°16'57,572''S/42°30'10,504''W;16°16'58,290''S/42°30'10,504''W;16°16'58,290''S/42°30'09,496''W;16°16'58,950''S/42°30'09,496''W;16°16'58,950''S/42°30'08,568''W;16°17'00,854''S/42°30'08,568''W;16°17'00,854''S/42°30'09,049''W;16°17'02,420''S/42°30'09,049''W;16°17'02,420''S/42°30'09,386''W;16°17'03,676''S/42°30'09,386''W;16°17'03,676''S/42°30'09,840''W;16°17'05,073''S/42°30'09,840''W;16°17'05,073''S/42°30'10,261''W;16°17'06,699''S/42°30'10,261''W;16°17'06,699''S/42°30'10,776''W;16°17'07,936''S/42°30'10,776''W;16°17'07,936''S/42°30'11,164''W;16°17'09,238''S/42°30'11,164''W;16°17'09,238''S/42°30'11,657''W;16°17'10,539''S/42°30'11,657''W;16°17'10,539''S/42°30'12,154''W;16°17'11,571''S/42°30'12,154''W;16°17'11,571''S/42°30'12,513''W;16°17'12,516''S/42°30'12,513''W;16°17'12,516''S/42°30'12,997''W;16°17'14,491''S/42°30'12,997''W;16°17'14,491''S/42°30'13,633''W;16°17'24,359''S/42°30'13,633''W;16°17'24,359''S/42°30'12,483''W;16°17'24,779''S/42°30'12,483''W;16°17'24,779''S/42°30'11,559''W;16°17'25,132''S/42°30'11,559''W;16°17'25,132''S/42°30'10,304''W;16°17'25,557''S/42°30'10,304''W;16°17'25,557''S/42°30'09,397''W;16°17'25,918''S/42°30'09,397''W;16°17'25,918''S/42°30'08,225''W;16°17'26,350''S/42°30'08,225''W;16°17'26,350''S/42°30'07,105''W;16°17'26,916''S/42°30

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 191

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

'07,105''W;16°17'26,916''S/42°30'06,204''W;16°17'27,354''S/42°30'06,204''W;16°17'27,354''S/42°30'05,318''W;16°17'28,346''S/42°30'05,318''W;16°17'28,346''S/42°30'04,776''W;16°17'30,190''S/42°30'04,776''W;16°17'30,190''S/42°30'04,240''W;16°17'33,330''S/42°30'04,240''W;16°17'33,330''S/42°30'04,823''W;16°17'33,905''S/42°30'04,823''W;16°17'33,905''S/42°30'05,245''W;16°17'34,483''S/42°30'05,245''W;16°17'34,483''S/42°30'05,910''W;16°17'34,980''S/42°30'05,910''W;16°17'34,980''S/42°30'06,332''W;16°17'35,558''S/42°30'06,332''W;16°17'35,558''S/42°30'07,077''W;16°17'36,134''S/42°30'07,077''W;16°17'36,134''S/42°30'07,580''W;16°17'36,685''S/42°30'07,580''W;16°17'36,685''S/42°30'08,161''W;16°17'37,441''S/42°30'08,161''W;16°17'37,441''S/42°30'08,887''W;16°17'38,015''S/42°30'08,887''W;16°17'38,015''S/42°30'09,494''W;16°17'38,563''S/42°30'09,494''W;16°17'38,563''S/42°30'10,075''W;16°17'39,110''S/42°30'10,075''W;16°17'39,110''S/42°30'10,575''W;16°17'39,631''S/42°30'10,575''W;16°17'39,631''S/42°30'11,127''W;16°17'40,308''S/42°30'11,127''W;16°17'40,308''S/42°30'11,761''W;16°17'40,857''S/42°30'11,761''W;16°17'40,857''S/42°30'12,392''W;16°17'41,587''S/42°30'12,392''W;16°17'41,587''S/42°30'13,132''W;16°17'42,236''S/42°30'13,132''W;16°17'42,236''S/42°30'13,630''W;16°17'42,967''S/42°30'13,630''W;16°17'42,967''S/42°30'14,449''W;16°17'43,673''S/42°30'14,449''W;16°17'43,673''S/42°30'15,343''W;16°17'44,713''S/42°30'15,343''W;16°17'44,713''S/42°30'16,133''W;16°17'45,485''S/42°30'16,133''W;16°17'45,485''S/42°30'16,865''W;16°17'47,062''S/42°30'16,865''W;16°17'47,062''S/42°30'17,371''W;16°17'49,974''S/42°30'17,371''W;16°17'49,974''S/42°30'18,226''W;16°17'57,594''S/42°30'18,226''W;16°17'57,594''S/42°30'12,903''W;16°17'57,133''S/42°30'12,903''W;16°17'57,133''S/42°30'10,149''W;16°17'56,385''S/42°30'10,149''W;16°17'56,385''S/42°30'01,436''W;16°18'09,092''S/42°30'01,436''W;16°18'09,092''S/42°31'07,785''W;16°17'28,210''S/42°31'07,785''W;16°17'28,210''S/42°30'49,510''W;16°17'28,210''S/42°30'35,020''W;16°17'21,250''S/42°30'35,020''W;16°17'21,250''S/42°30'20,520''W;16°17'05,830''S/42°30'20,520''W;16°17'05,830''S/42°30'49,510''W;16°17'05,830''S/42°30'50,370''W;16°17'03,070''S/42°30'50,370''W;16°16'38,120''S/42°30'50,370''W;16°16'37,266''S/42°30'50,370''W;16°16'37,265''S/42°30'22,841''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 192

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.383/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AD979BBA-9EE64F5A-A1CCF11D-08203F53

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 193

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1602/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RBM CONSULTORIA MINERAL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE TITÂNIO no(s) Município(s) de CARMO DO PARANAÍBA/MG, numa área de 1.999,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°54'18,700''S/46°17'32,497''W;18°54'57,552''S/46°17'32,497''W;18°54'57,552''S/46°16'05,173''W;18°56'01,340''S/46°16'05,173''W;18°56'01,340''S/46°16'33,390''W;18°57'07,984''S/46°16'33,390''W;18°57'07,984''S/46°16'18,200''W;18°57'54,418''S/46°16'18,200''W;18°57'54,418''S/46°17'16,017''W;18°57'49,762''S/46°17'16,017''W;18°57'49,762''S/46°17'33,235''W;18°57'40,035''S/46°17'33,235''W;18°57'40,035''S/46°17'40,977''W;18°57'32,132''S/46°17'40,977''W;18°57'32,132''S/46°17'48,732''W;18°57'22,765''S/46°17'48,732''W;18°57'22,765''S/46°17'55,010''W;18°57'15,413''S/46°17'55,010''W;18°57'15,413''S/46°18'05,944''W;18°56'58,811''S/46°18'05,944''W;18°56'58,811''S/46°18'21,959''W;18°56'40,348''S/46°18'21,959''W;18°56'40,348''S/46°18'32,399''W;18°55'20,484''S/46°18'32,399''W;18°55'20,484''S/46°18'21,655''W;18°54'48,180''S/46°18'21,655''W;18°54'48,180''S/46°18'21,613''W;18°54'48,180''S/46°18'10,226''W;18°54'18,715''S/46°18'10,226''W;18°54'18,700''S/46°18'10,226''W;18°54'18,700''S/46°17'32,497''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 194

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.388/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D8EDDE4E-39A94175-8037A4DC-D92C2229

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 195

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1603/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RBM CONSULTORIA MINERAL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE TITÂNIO no(s) Município(s) de SÃO GOTARDO/MG, numa área de 1.995,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°15'29,757''S/46°05'57,683''W;19°15'29,757''S/46°04'45,745''W;19°15'29,757''S/46°04'38,755''W;19°16'04,699''S/46°04'38,755''W;19°16'04,700''S/46°04'38,364''W;19°16'07,250''S/46°04'38,364''W;19°16'07,250''S/46°04'34,586''W;19°17'15,239''S/46°04'34,586''W;19°17'15,239''S/46°03'56,814''W;19°17'13,839''S/46°03'56,814''W;19°17'13,839''S/46°03'50,613''W;19°17'13,808''S/46°03'50,613''W;19°17'06,042''S/46°03'50,613''W;19°17'06,042''S/46°03'49,836''W;19°16'57,501''S/46°03'49,836''W;19°16'57,501''S/46°03'49,060''W;19°16'48,960''S/46°03'49,060''W;19°16'48,960''S/46°03'48,284''W;19°16'48,960''S/46°03'42,072''W;19°16'48,960''S/46°03'33,531''W;19°16'49,737''S/46°03'33,531''W;19°16'49,737''S/46°03'25,765''W;19°16'50,513''S/46°03'25,765''W;19°16'50,513''S/46°03'18,776''W;19°16'55,171''S/46°03'18,776''W;19°16'55,171''S/46°03'18,001''W;19°17'14,584''S/46°03'18,001''W;19°17'14,584''S/46°03'15,474''W;19°17'14,584''S/46°03'15,463''W;19°17'34,125''S/46°03'15,463''W;19°17'34,125''S/46°03'11,489''W;19°17'37,113''S/46°03'11,489''W;19°17'37,113''S/46°03'32,637''W;19°17'30,383''S/46°03'32,637''W;19°17'30,383''S/46°03'55,046''W;19°17'45,368''S/46°03'55,046''W;19°17'45,368''S/46°04'09,855''W;19°18'09,266''S/46°04'09,855''W;19°18'09,266''S/46°04'24,009''W;19°18'30,233''S/46°04'24,009''W;19°18'30,233''S/46°04'25,582''W;19°18'32,519''S/46°04'25,582''W;19°18'32,519''S/46°04'29,520''W;19°18'36,321''S/46°04'29,520''W;19°18'36,321''S/46°04'37,237''W;19°18'27,636''S/46°04'37,237''W;19°18'27,636''S/46°04'37,271''W;19°18'27,636''S/46°05

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 196

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

'30,687''W;19°18'13,649''S/46°05'30,687''W;19°17'50,492''S/46°05'30,687''W;19°17'50,492''S/46°06'28,474''W;19°15'08,661''S/46°06'28,474''W;19°15'08,661''S/46°05'57,683''W;19°15'29,757''S/46°05'57,683''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.390/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



068C594F-CEAF4AAF-99A0BB4C-11C3E5BE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 197

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1604/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PADRE CARVALHO/MG, numa área de 234,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°24'21,659''S/42°32'01,438''W;16°24'27,952''S/42°32'01,438''W;16°24'27,952''S/42°31'52,294''W;16°24'25,692''S/42°31'52,294''W;16°24'25,692''S/42°31'38,973''W;16°24'27,890''S/42°31'38,973''W;16°24'27,890''S/42°31'35,924''W;16°24'31,337''S/42°31'35,924''W;16°24'31,337''S/42°31'20,790''W;16°24'36,294''S/42°31'20,790''W;16°24'36,294''S/42°31'18,483''W;16°24'46,395''S/42°31'18,483''W;16°24'46,395''S/42°31'22,658''W;16°24'48,970''S/42°31'22,658''W;16°24'48,970''S/42°31'26,256''W;16°24'51,730''S/42°31'26,256''W;16°24'51,730''S/42°31'17,920''W;16°24'56,063''S/42°31'17,920''W;16°24'56,063''S/42°31'14,171''W;16°25'09,226''S/42°31'14,171''W;16°25'09,226''S/42°31'19,925''W;16°25'13,936''S/42°31'19,925''W;16°25'13,936''S/42°31'28,220''W;16°25'19,422''S/42°31'28,220''W;16°25'19,422''S/42°31'37,297''W;16°25'23,865''S/42°31'37,297''W;16°25'23,865''S/42°31'41,582''W;16°25'28,569''S/42°31'41,582''W;16°25'28,569''S/42°31'50,522''W;16°25'33,924''S/42°31'50,522''W;16°25'33,924''S/42°31'57,742''W;16°25'25,987''S/42°31'57,742''W;16°25'25,987''S/42°32'04,616''W;16°24'21,659''S/42°32'04,616''W;16°24'21,659''S/42°32'01,438''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 198

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.415/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0B503BFB-81664297-8119AB53-28FFD9D6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 199

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 124/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1605/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de JOSENÓPOLIS/MG, PADRE CARVALHO/MG, numa área de 1.036,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°25'38,985''S/42°31'47,995''W;16°25'41,532''S/42°31'47,995''W;16°25'41,532''S/42°31'38,822''W;16°25'44,293''S/42°31'38,822''W;16°25'44,293''S/42°31'29,442''W;16°25'46,421''S/42°31'29,442''W;16°25'46,421''S/42°31'21,326''W;16°25'49,072''S/42°31'21,326''W;16°25'49,072''S/42°31'14,789''W;16°25'52,828''S/42°31'14,789''W;16°25'52,828''S/42°31'05,355''W;16°26'07,659''S/42°31'05,355''W;16°26'07,659''S/42°31'15,215''W;16°26'17,465''S/42°31'15,215''W;16°26'17,465''S/42°31'22,191''W;16°26'21,715''S/42°31'22,191''W;16°26'21,715''S/42°31'18,346''W;16°26'33,795''S/42°31'18,346''W;16°26'33,795''S/42°30'26,550''W;16°27'13,664''S/42°30'26,550''W;16°27'13,664''S/42°30'29,034''W;16°27'45,355''S/42°30'29,034''W;16°27'45,355''S/42°29'36,669''W;16°27'46,440''S/42°29'36,669''W;16°27'46,440''S/42°29'38,790''W;16°28'12,555''S/42°29'38,790''W;16°28'12,555''S/42°29'57,305''W;16°28'05,210''S/42°29'57,305''W;16°28'05,210''S/42°29'58,151''W;16°28'03,553''S/42°29'58,151''W;16°28'03,553''S/42°31'57,742''W;16°25'38,985''S/42°31'57,742''W;16°25'38,985''S/42°31'47,995''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 200

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 124/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.416/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0C653FC0-028F4370-A3AB21AB-D9B973CA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 201

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM